



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Agente de Contratação – Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, vem esclarecer o questionamento abaixo:

Questionamento 1:

A empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA.** apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, insurgindo-se especificamente contra a redação do item **4.38, alínea "d"** dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que menciona a necessidade de "manter preposto na cidade de Porto Alegre durante toda a execução do contrato". A impugnante sustenta que tal exigência é restritiva, desarrazoada e fere a jurisprudência do TCU.

Resposta 1:

O **Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I)** é um documento de planejamento que serve para fundamentar a viabilidade da contratação e descrever as necessidades da Administração.

O Objeto da licitação é definido pelo Termo de Referência, conforme expõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, com a leitura do referido documento, verifica-se que o item **5.1.11** do Termo de Referência exige apenas a indicação de preposto para fins operacionais e financeiros, sem obrigatoriedade de residência ou sede na cidade de Porto Alegre.

Portanto, não é exigido manter preposto na cidade de Porto Alegre-RS.

Ainda assim, verifica-se que o presente entendimento já foi abordado pelo Tribunal de Contas da União, mediante a publicação do Acórdão nº 2273/2024-P que define o Termo de Referência como artefato que define o objeto.

Diante do exposto, esclareço que o Termo de Referência não exige obrigação de manter preposto nem estrutura física em Porto Alegre.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Questionamento recebido por e-mail em 04/05/2026.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026

Filipe Lopes Moreira
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024